

**ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**, companhia aberta, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.127.813/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 25887 ("Arandu" ou "Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º ao 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 9 de fevereiro de 2026, às 10:00 ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) alteração do Estatuto Social para suprimir seus artigos 42 e 43; e
- (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação acima.

## **Instruções e informações gerais para participação na Assembleia:**

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Resolução CVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“Proposta da Administração”).

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da plataforma Atlas AGM (“Plataforma”), em observância ao disposto na Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede.

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na plataforma Atlas AGM (via [www.atlasagm.com](http://www.atlasagm.com)), para registrar seus votos, bem como encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico [ri@arandupartners.com.br](mailto:ri@arandupartners.com.br), com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da Assembleia, ou seja, até 7 de fevereiro de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação (“Solicitação de Acesso”): **(i)** o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** cópia do documento de identidade do acionista;

**Pessoa Jurídica:** **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

**Fundo de Investimento:** **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que

comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

**Arandu Investimentos S.A.**

A/C: Relações com Investidores

E-mail: [ri@arandupartners.com.br](mailto:ri@arandupartners.com.br)

São Paulo, 9 de janeiro de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

**Presidente do Conselho de Administração**